



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA SUPRIR
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E SUAS
SECRETÁRIAS.

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE



CONTRATADA

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90 com sede na Av. Severo Eulálio, nº 765, bairro: Centro, Picos-PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e tem como origem a Tomada de Preço nº 001/2018, a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E SUAS SECRETÁRIAS, nos termos da Tomada de Preço nº. 001/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento objetos deste contrato, referentes aos itens, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 468.964,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais), conforme condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela fornecimento dos produtos no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável.

Parágrafo Único – da Dotação Orçamentária e da Legalidade

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, PNAE E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 01 ano, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) de inadimplemento;
- b) desobediência à Cláusula Sexta;
- c) impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na entrega dos produtos;
- d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

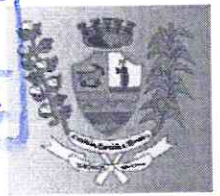
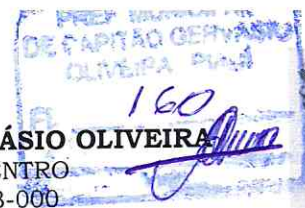
Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 20% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Piauí - PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do Edital da Tomada de Preço nº 001/2018, como se nele estivesse transcrito.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70




E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 16 de Março 2018.

CONTRATANTE:

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Prefeita Municipal - Gabriela Oliveira Coelho da Luz

CONTRATADA:

PIP 
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME
CNPJ Nº 17.134.601/0001-90

TESTEMUNHAS:

Joséilton Mendes dos Santos Bezerra
CPF: *490.790.693-57*

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Processo Administrativo nº 002/2018

Procedimento – Tomada de Preço nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/00001-70.

CONTRATADA: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME, CNPJ Nº 17.134.601/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

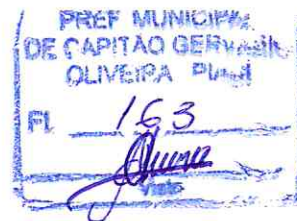
VALOR: R\$ 468.964,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FME, FMS, FMAS, PNAE E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 16 de Março de 2018

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



Finalização da Licitação [TP 001/2018]

Emitido em
25/04/2018
16:01:38

Finalização da Licitação		
Data de Abertura 06/03/2018	Data de Publicação 19/02/2018	Status Finalizado
Nº do Procedimento TP 001/2018	Nº Processo Administrativo 002/2018	Nº do Processo TC-N-002953/18
Objeto Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.		
Valor Previsto 471883.00	Tipo de Licitação Menor Preço	Modalidade Tomada de Preço
Data da Abertura/Cancelamento 06/03/2018	Data Homologação 16/03/2018	Data Adjudicação 09/03/2018
Data da Finalização do Processo 25/04/2018 16:01:33		

Vencedores da Licitação								
1.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Exc.</th> <th>Cód</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>88974</td> <td>40921 RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME</td> </tr> </tbody> </table>	Exc.	Cód		<input checked="" type="checkbox"/>	88974	40921 RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME	?
Exc.	Cód							
<input checked="" type="checkbox"/>	88974	40921 RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME						
Itens onde o participante venceu:								
	Exc.	Descrição	Quantidade	Valor(Unitário)	Valor Total			
1.1.	<input type="checkbox"/>	Perecíveis	1,00	144.656,00	144.656,00			
1.2.	<input type="checkbox"/>	Não Perecíveis	1,00	324.308,00	324.308,00			